



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO № 012/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 10 DE MARÇO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PRECO № 012/2020. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE MACAPÁ, DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO № 012/2020. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA. As empresas: ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Lucas Teotônio do Nascimento, CREA/CE 50412. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA apresentou o item 6.3.3.2, alínea "a", do edital ("comprovação de quitação para com a Fazenda Federal"), fora do prazo de validade, mas por se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a mesma fica habilitada com restrição, conforme item 6.3.3.6.1, do edital. As empresas: ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Lucas Teotônio do Nascimento, CREA/CE 50412, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA apresentaram o item 6.3.4.2 do edital ("execução de no mínimo 50m² (cinquenta metros quadrados) de piso intertravado tipo tijolinho 20X10X4cm") com divergência em relação à dimensão do referido piso. A empresa ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA está em conformidade com as exigências do edital. As empresas: ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou a empresa ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA HABILITADA, e as empresas: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA INABILITADAS. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.



Página 1 de 2







Sobral-CE, 10 de março de 2020.

A COMISSÃO:

Karmelina Marjorie Nogueira Barroso

Presidente

Edson Luis Lopes Andrade Membro

Moria Augusta Silveira

Maria Augusta Silveira **Membro**

Lucas Teotônio do Nascimento

Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura

Ref.: ATA_TP_012_2020_SEINF